



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO CIB Nº 103/2011 AD REFERENDUM DE 25 DE OUTUBRO DE 2011.

Dispõe sobre o Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde 2011 para execução em 2012.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;


CONSIDERANDO que a Portaria nº 2.200/2011/GM/MS, de 14.09.11, define recursos financeiros do Ministério da Saúde para a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde no valor de R\$ 876.924,59 (Oitocentos e setenta e seis mil, novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e nove centavos) para financiamento da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde, e R\$ 1.252.749,42 (Hum milhão, duzentos e cinquenta e dois mil, setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos) para Educação Profissional Técnico, totalizando R\$ 2.129.674,01 (Dois milhões, cento e vinte e nove mil, seiscentos e setenta e quatro reais e um centavo);


CONSIDERANDO que o Plano visa atender as necessidades de implementação das políticas públicas de saúde, em especial a Política de Educação Permanente e a capacitação dos trabalhadores da saúde conforme orienta a Portaria nº 1.996/2007/GM/MS, de 20.08.2007;

CONSIDERANDO informações da área técnica do Ministério da Saúde que o prazo máximo de apresentação do Plano é até 31.10.2011.

RESOLVE:

APROVAR AD REFERENDUM que trata do Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde 2011 para execução em 2012.


Ildnav Mangueira Trajano
Vice-Presidente da CIB/AM


Wilson Duarte Alecrim
Presidente da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM AD REFERENDUM Nº 103/2011 datada de 25 de outubro de 2011, nos termos do Decreto de 13.07.2010.


WILSON DUARTE ALECRIM
Secretário de Estado da Saúde



CIB

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
SECRETARIA EXECUTIVA